



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

EDITAL Nº 034/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulga classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0029/2025 visando a contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cargo NUTRICIONISTA, torna público para conhecimento dos interessados a classificação preliminar, conforme Anexo I que integra este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 27 dias do mês de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Diploma de Pós-Graduação Lato sensu na Área Específica (limite de 01 Certificado)	Comprovação em serviço público na área de atuação como Nutricionista.			Cursos, Certificados e/ou Seminários na área de abrangência da Nutrição			Resultado Preliminar
		De 06 meses a 03 anos	De 03 anos e 01 dia a 05 anos	Acima de 05 anos e 01 dia	Certificados com carga horária de até 39 horas (máximo 4 Certificados) com data de expedição de até 3 anos anteriores ao presente Edital	Certificados com carga horária de 40 a 79 horas (limite de 4 Certificados) com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.30	Certificados com carga horária acima de 80 a horas (limite de 3 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital	
BRUNA DA SILVA RODRIGUES	15	---	---	15	---	---	05	35
FABIANA FALLER	--	---	---	---	05	05	05	15

SILVIA LUCIA DA ROSA BAVARESCO
Presidente

TAÍS KESSLER
Membro

NADIANE LUCIANE MEILI SPETH
Membro



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025

MATRÍCULAS EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – ÀREA URBANA E RURAL

O Município de Segredo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para Matrículas em Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, como parte das ações do Programa Brasil Alfabetizado, iniciativa do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar pessoas com 15 anos ou mais, não alfabetizadas, para se matricularem em turmas de alfabetização, garantindo o acesso à educação e promovendo a redução do analfabetismo, que residem na área rural e urbana, no município de Segredo, RS, com vistas à inclusão social e ao fortalecimento da cidadania.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem se inscrever jovens, adultos e idosos que não saibam ler e escrever, conforme a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que desejem participar das turmas de alfabetização ofertadas no município.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de **31/03/2025 a 14/04/2025** e poderão ser realizadas presencialmente no seguinte local:

- **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo junto a Prefeitura Municipal de Segredo;**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetuar a matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto)
- CPF
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses)

Caso o interessado não possua documentação oficial, poderá realizar a inscrição por meio de declaração verbal, conforme previsto nas diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

5. MODALIDADE E LOCAL DAS AULAS

As aulas serão presenciais, ministradas por alfabetizador devidamente cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), e ocorrerá, no turno da noite, 3 vezes por semana.

As aulas terão duração de 12 meses, com uma carga horária mínima de 600 horas presenciais, conforme estabelecido na Resolução nº 20/2024.

6. BENEFÍCIOS PARA OS PARTICIPANTES

Os estudantes matriculados nas turmas de alfabetização terão direito a:

- Material didático gratuito;
- Alimentação durante as aulas;
- Transporte Gratuito conforme a necessidade;
- Certificado de conclusão da etapa inicial de alfabetização, permitindo continuidade nos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições são gratuitas e voluntárias, não havendo qualquer tipo de taxa para os participantes.

7.2. O município de Segredo se compromete a garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das turmas de alfabetização, conforme as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

7.3. Este chamamento público tem validade até o encerramento do período de matrículas estipulado neste edital, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (51) 999350102 ou comparecer à Secretaria Municipal de Educação.

Município de Segredo/RS, 27 de março de 2025.

FÁBIA LÚCIA TREVISAN BUGS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE INSPETOR TRIBUTÁRIO

Abre as inscrições para a seleção pública destinada à contratação por prazo determinado da função de Inspetor Tributário.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado para desempenhar as funções de Inspetor Tributário junto à Secretaria de Finanças, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da CF, e Arts. 237 a 241 da Lei 1.014/2002, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br.

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1014/2002.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.5.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.5.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme Lei Municipal:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

FUNÇÃO	Escolaridade e Exigências mínimas	VAGAS	HS. SEM.	REMUNERAÇÃO Jan/2025
Inspetor Tributário	Curso Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis	CR	40h	R\$ 3.339,19

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 As atribuições da função constam no **ANEXO I** do presente Edital

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, **de 28 de março a 02 de abril 2025**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente Edital, bem como comprovação que possui a escolaridade mínima exigida para a função.

d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo III** no edital.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS:

6.1. Esta Seleção constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório,

a) Prova Escrita de conhecimentos específicos, conforme conteúdo disposto no **Anexo IV**.

6.2. A prova escrita será realizada em data a ser definida quando da homologação das inscrições.

6.3. A divulgação das notas, vistas e recursos, resultado e classificação final serão divulgadas através de Edital, conforme cronograma – **Anexo V**

6.4 A classificação final será obtida através da melhor nota obtida na prova.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido para a realização da prova serão excluídos do certame.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

- 6.7** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 6.8** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
- 6.9** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 6.9.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 6.9.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 6.9.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
- 6.10** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 6.11** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- 6.12** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 6.13** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- 6.14** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- 6.15** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 6.16** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 6.17** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
- 7.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

7.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

7.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.3 Sorteio em ato público.

10.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, no cronograma, a ser publicado.

10.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. PRAZO DE VALIDADE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

12.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Administração Municipal.

13.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para contratação, ficando obrigado a declarar por escrito se aceita ou não o cargo. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação implicará em exclusão automática do processo seletivo. Não haverá segunda convocação para contratação.

13.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

c) declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição.

13.4 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 27 dias do março de 2025.

Claudio Antonio Trevisan
Prefeito Municipal

Jesus Edemir Rodrigues
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR TRIBUTÁRIO

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização tributária municipal com deveres relacionados ao lançamento, fiscalização, orientação, verificação, aplicação de normas tributárias, apoio a aplicação de sistemas tributários por convênios com demais Entes da Federação e demais atribuições relacionadas a arrecadação tributária municipal.

b) Descrição Analítica: a) Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por meio de emissão eletrônica ou virtual, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

b) Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, fiscalização, diligência e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos, máquinas, computadores, aparelhos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e estabelecimentos comerciais, no exercício de suas funções;

c) Acompanhar a aferir o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros municípios, mediante lei ou convênio;

d) Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vista às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos;

e) Exercer e sugerir procedimentos, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

f) Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;

g) Analisar, elaborar e propor decisões e pareceres em processo administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade ou isenção, e quaisquer formas de suspensão ou extinção do crédito tributário previstas em lei, à restituição, à compensação, ao ressarcimento, a incentivos fiscais e à redução de tributos, bem como participar de órgãos julgadores, singulares ou colegiados, relacionados à administração tributária;

h) Executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança das receitas tributárias municipais;

i) Realizar pesquisa e investigação relacionadas à atividade de inteligência fiscal, comunicando a autoridade pertinente quando observar algum indício de ato ou fato que possa resultar em evasão de tributos ou sonegação fiscal;

j) Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo, para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada indispensável à investigação;

k) Executar atividades e diligências que busquem e promovam o incremento da arrecadação municipal;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

- l) Efetuar vistorias de estabelecimentos in loco, situados no Município de Segredo, a fim de verificar o atendimento às exigências da legislação tributária, ou para cumprir determinações contidas em procedimentos administrativos;
- m) Exercer atividades de atendimento e orientação aos contribuintes;
- n) Cadastrar pessoa física ou jurídica em sistemas informatizados;
- o) Sanear os processos e procedimentos administrativo-fiscais, controlando o decurso dos prazos, bem como lavrar termos e certidões;
- p) Informar os registros e os antecedentes fiscais do sujeito passivo autuado ou notificado;
- q) Extrair relatórios acerca da situação fiscal do sujeito passivo em sistemas informatizados;
- r) Exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da divisão de Fiscalização Tributária, que se fizer necessário.
- s) Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
- t) Assessorar tecnicamente a procuradoria municipal no que diz respeito as ações de execução fiscal das inscrições em dívida ativa.
- u) Iniciar a ação fiscal, por força de ordem de fiscalização, tendo livre acesso, mediante identificação, a órgão ou entidade pública, estabelecimento privado, locais restritos, veículo e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário e fiscal;
- v) Requisitar e obter o auxílio da força pública, face ao risco de perigo contra sua integridade física e moral ou em qualquer situação em que se faça necessária a presença da força policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições.
- x) Propor ao Executivo alterações nas legislações que versem sobre tributos quanto assim houver necessidade de fazê-lo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **HORÁRIO:** período normal de 40 horas semanais;
- b) **OUTRAS:** o serviço de fiscalizações exige atividades externas, a qualquer hora do dia ou da noite, em decorrência da necessidade de fiscalização.
- c) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

() Inspetor Tributário

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Data de nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

2.3 Certificado de Reservista: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone: Residencial: _____

Celular: _____

3- ESCOLARIDADE:

3.1 Ensino Médio:

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 Curso Superior:

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4- CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:

Curso/Área: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

Anexo III

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO IV

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Todo o conteúdo das indicações abaixo:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. - BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional.
- SEGREDO. Lei Orgânica.
- SEGREDO. Lei Municipal nº 1.014/2014. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- SEGREDO. Lei Municipal nº 264/1991. Institui Postura para o Município.
- SEGREDO, Lei Municipal nº 271/1991. Institui o Código de Obras no Município.
- SEGREDO, Lei Municipal nº L. Lei Municipal nº 2.877/2013 e alterações. Estabelece o Código Tributário do Município.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	28/03/2025 a 03/04/2025
Publicação dos inscritos	04/04/2025
Prova Objetiva	A ser definido
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	
Manifestação da Comissão na reconsideração/ sorteio	
Publicação da relação final de classificados	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR TRIBUTÁRIO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/2025 para a contratação temporária de INSPETOR TRIBUTÁRIO

Informações Pessoais: Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____ . RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Segredo/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de, apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Segredo,.....de.....de 2025.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2025.

Por



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição nº 589

PROCESSO N° 35/2025 **INEXIGIBILIDADE N° 04/2025**

O Prefeito Municipal de Segredo, torna público a Inexigibilidade nº 04/2025, contratação de empresa para realizar a revisão de 100 horas da máquina Motoniveladora LiuGong CLG4180D 2024, cedida ao Município de Segredo/RS pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Cessão de Uso N° 409/2024, no valor total de R\$ 7.562,62 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Segredo, 27 de março de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal